



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0000282-51.2011.5.09.0010
AUTOR: DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA
RÉU: ASSIS DE MIRANDA REGULARIZACOES DE IMOVEIS E OBRAS LTDA E
OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho em exercício na DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, **HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do (s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - **17 de novembro de 2026, às 11:00;**

2º Leilão - **24 de novembro de 2026, às 11:00.**

Caso os leilões resultem negativos, os bens poderão ser ofertados pelo leiloeiro em **venda direta**, pelos valores definidos para 2ª hasta, até o dia **31/01/2027**.

Caso a venda direta resulte negativa, desde já ficam designados novos leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - **16 de fevereiro de 2027, às 11:00;**

2º Leilão - **25 de fevereiro de 2027, às 11:00.**

Fixa-se o preço mínimo de venda em do valor de **50% da avaliação** para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 18 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo

895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 0000282-51.2011.5.09.0010 - ATOrd

Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS

Exequente: DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA (CPF 035.075.939-12)

Adv. Exequente Divalmiro Olegario Maia Pereira (OAB/PR 12318); Lucila de Oliveira Vieira (OAB/PR: 22502

Executado (1): ASSIS DE MIRANDA REGULARIZACOES DE IMOVEIS E OBRAS LTDA (CPF/CNPJ 02.345.799/0001-74)

Executado (2) RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR (ESPÓLIO DE) (CPF 088.989.449-/34)

Depositário Fiel (1) PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

End. da Guarda (01) Rua Dr. Benedito Amorim, 182, Balneário Iracema, Gaivotas, Matinhos/PR

Penhora realizada 16/07/2025 (fls. 262/264)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00

Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, fazendo frente para uma rua projetada, localizada à esquerda de quem da frente olha para o terreno, tendo a área construída total de 58,50 m², ocupa no solo a área de implantação de 58,50 m², que somada a área não construída de uso exclusivo para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade de 136,50 m², perfaz no solo a área total exclusiva de 195,00 m², equivalente a quota do terreno de 0,50% no solo e partes comuns. O referido conjunto está construído sobre o lote de terreno nº 117, da quadra nº 04, da planta de reformulação do Balneário Iracema, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 118, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 116, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 110, com a área total de 390,00 m². Inscrição Imobiliária: 0045.0004.00117.0002. Cadastro

Municipal: 33034. CNM: 084236.2.0058282-55. Imóvel Matrícula nº 58282 do 1º CRI da cidade de MATINHOS/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 250.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

R.3/Mat.58.282 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR. VENDEDOR: Marcia Helena Lima dos Santos.

AV.4/Mat.58.282 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2099800-46.2001.5.09.0651 - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba- Executado: RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR.

AV.5/Mat.58.282 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2099500-58.2001.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR- Executado: RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR.

R.6/Mat.58.282 - PENHORA - Autos: 2099500-58.2001.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: JOSE ESTEFANO DA SILVA. Executado: ASSIS DE MIRANDA REGULARIZAÇÕES DE IMÓVEIS E OBRAS LTDA e outros.

R.7/Mat.58.282 - PENHORA - Autos: 2099500-58.2001.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Exequente: JOSE ESTEFANO DA SILVA. Executado: RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR.

R.8/Mat.58.282 - PENHORA - Autos: 0001076-05.2025.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Exequente: DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA. Executado: RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance (art. 500, §3º do CC). O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 18 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR 23 de outubro de 2026



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 23/10/2026, às 10:00:43 - 8b51d35
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26102310001893900000176287254?instancia=1>
Número do processo: 0000282-51.2011.5.09.0010
Número do documento: 26102310001893900000176287254



Matrícula nº 58.282

Matinhos, 11 de Outubro de 2023

CNM: 084236.2.0058282-55

IMÓVEL: Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, fazendo frente para uma rua projetada, localizada à esquerda de quem da frente olha para o terreno, tendo a área construída total de 58,50 m², ocupa no solo a área de implantação de 58,50 m², que somada a área não construída de uso exclusivo para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade de 136,50 m², perfaz no solo a área total exclusiva de 195,00 m², equivalente a quota do terreno de 0,50% no solo e partes comuns. O referido conjunto está construído sobre o lote de terreno nº 117, da quadra nº 04, da planta de reformulação do Balneário Iracema, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 118, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 116, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 110, com a área total de 390,00 m². Inscrição Imobiliária: 0045.0004.00117.0002. Cadastro Municipal: 33034.

PROPRIETÁRIA: MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS, CPF 466.210.240-53, RG 60.282.097/47/SSP/RS, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Mateus Leme nº 834, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.046, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

AV.1-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. HIPOTECA (registro anterior): conforme registro nº 02 (R.2) da matrícula nº 34.046, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se hipotecado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor de ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., CNPJ 84.911.098/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 5913, Batel, Curitiba-PR. Título: escritura pública de compra e venda, com pacto adjecto de hipoteca, lavrada no Tabelionato de Notas Distrital do Umbará, Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 107/111, do livro nº 144-N, em data de 12/06/1995. Devedora: Marcia Helena Lima dos Santos, já qualificada. Valor: R\$ 13.311,34 (treze mil e trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), que corresponde nesta data, a 49% do preço atualizado da categoria de participação, cujas obrigações persistem na íntegra segundo as normas contidas na proposta de adesão e do regulamento do consórcio. A dívida ora confessada e reconhecida pela devedora será paga por esta a interveniente credora em 49 parcelas mensais e sucessivas equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada a CUB - Custo Unitário Básico, do Sindicato da Indústria da Construção Sinduscon, conforme preceitua o artigo 9º e parágrafo 4º do Regulamento Geral de Consórcios. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel ora hipotecado, foi avaliado em R\$ 24.669,91. Demais condições daquele registro. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-AYJaM.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - FR

AV.2-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento do título deste protocolo, e consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de de Hipoteca, datado de 10/04/2001, expedido pela credora Ademilar Administradora de Consórcios S/A, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA mencionada na averbação nº 01 (AV.1) da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,75. ISS: R\$ 7,75. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-XYWaM.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - FR

R.3-58.282, de 11 de Outubro de 2023.

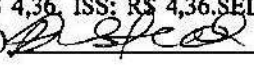
PROTOCOLO Nº 168.853 de 10/10/2023. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda de imóvel, lavrada no 16º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 034/038, do livro nº 343-N, em data de 31/10/2022, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Marcia Helena Lima dos Santos, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR, CPF 088.989.449-34, RG 828.601-9/SSP/PR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Benedito Amorin nº 182, Balneário Gaivotas, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais; c) Certidões de tributos fiscais estaduais; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITBI nº 955/2023 (valor base de cálculo: R\$ 100.000,00); g) FUNREJUS - Guia nº 52792284-3: R\$ 200,00; h) Fundep: R\$ 53,04; i) ISS: R\$ 53,04. SELO Nº SFR11.OEPH7.M7zQm-mYJaM.1379q: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 1.060,75 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - FR

AV.4-58.282, de 13 de Março de 2024.

Continuação da Matrícula 58.282.AV.4

Ficha 1 - verso

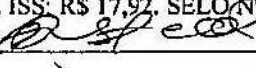
CNM:084236.2.0058282-55

PROTOCOLO Nº 171.674 de 12/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202403.0906.03206310-IA-030, de 09/03/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR** nos autos do processo nº 20998004620015090651. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILJoyP.j3zLE-Qu5ak.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

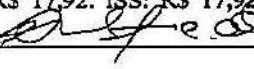
AV.5-58.282, de 30 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.315 de 28/10/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202410.2111.03653826-IA-350, de 21/10/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR** nos autos do processo nº 20995005820015090013. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFRILRhtF.mUJu5-awXeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

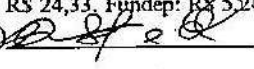
R.6-58.282, de 09 de Janeiro de 2025.

PROTOCOLO Nº 177.587 de 08/01/2025. PENHORA: conforme mandado de penhora e avaliação, lavrado em data de 10/12/2024, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, contida nos autos ATOrd nº 2099500-58.2001.5.09.0013, em que é exequente **JOSE ESTEFANO DA SILVA**, e executado **ASSIS DE MIRANDA REGULARIZAÇÕES DE IMÓVEIS E OBRAS LTDA** e outros (3), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 74.208,24. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. SELO Nº SFRILRYCP.4o4Zo-7WGJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 358,32 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.7-58.282, de 10 de Março de 2025.

PROTOCOLO Nº 178.626 de 07/03/2025. PENHORA: conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 17/12/2024, processo nº 2099500-58.2001.5.09.0013, passado em favor de **JOSE ESTEFANO DA SILVA**, contra **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 74.208,24. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 148,41. Fundep: R\$ 17,92. ISS: R\$ 17,92. SELO Nº SFRIL6JNLP.sz4uV-s5dJH.1379q. Custas: R\$ 358,32 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.8-58.282, de 01 de Outubro de 2025.

PROTOCOLO Nº 182.827 de 26/09/2025. PENHORA: conforme mandado de penhora, avaliação e registro, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, em data de 18/07/2025, nos autos de CarPrecCiv nº 0001076-05.2025.5.09.0003, em que é autor **DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA** e réu **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 12.165,19 - atualizado até 16/07/2025. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 24,33. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRIL6JNLP.sz4uV-s5dJH.1379q. Custas: R\$ 104,70 (377 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001076-05.2025.5.09.0003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.165,19

DATA ATUALIZAÇÃO: 16.07.2025

Na data de 13/08/2025, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra, passado em favor de **DOMINGOS VALDEMIRO DE LIMA**, contra **RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR**, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte bem:

"IMÓVEL: Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, fazendo frente para uma rua projetada, localizada à esquerda de quem da frente olha para o terreno, tendo a área construída total de 58,50 m², ocupa no solo a área de implantação de 58,50 m², que somada a área não construída de uso exclusivo para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade de 136,50 m², perfaz no solo a área total exclusiva de 195,00 m², equivalente a quota do terreno de 0,50% no solo e partes comuns. O referido conjunto está construído sobre o lote de terreno nº 117, da quadra nº 04, da planta de reformulação do Balneário Iracema, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 118, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 116, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 110, com a área total de 390,00 m². Inscrição Imobiliária: 0045.0004.00117.0002. Cadastro Municipal: 33034. Matrícula 58.282 CRI de Matinhos"

AVALIAÇÃO

Avalio o bem, após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo abaixo, em **R\$ 591.836,73 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Dou fé.

ARTHUR ACCIOLY
PEREIRA:71755

Assinado digitalmente por ARTHUR ACCIOLY PEREIRA:71755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 9 Regiao - TRT9, OU=SERVIDOR, CN=ARTHUR ACCIOLY PEREIRA:71755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.26 21:14:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Anunciante	Vila Caiçara	Excelência Imóveis	Agiles
Área do imóvel	49,00 m²	72,00 m²	55,00 m²
Endereço	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Número	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Bairro	Monções	Inajá	Alto São Sebastião
Valor do imóvel	R\$ 290.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 350.000,00
Valor m²	R\$ 5.918,37	R\$ 4.583,33	R\$ 6.363,64

Área do imóvel penhorado	100,00 m²
Valor médio do m² apurado	R\$ 5.918,37
Conservação e padrão	0%
Valor do imóvel	R\$ 591.836,73

Endereço predial: Rua Dr. Benedito Amorim, nº 182, Gaviotas, Matinhos, Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (13/08/2025)

Casa de alvenaria, aparentemente de padrão médio de construção.

FOTO DO IMÓVEL (13/08/2025)



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR ACCIOLY PEREIRA, em 26/08/2025, às 21:20:14 - dc1425a
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25082621184490800000152280806?instancia=1>
Número do processo: 0001076-05.2025.5.09.0003
Número do documento: 25082621184490800000152280806



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VELLINHO PINTO, em 29/08/2025, às 16:49:17 - 64c63af
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25082915335772600000152483197?instancia=1>
Número do processo: 0000282-51.2011.5.09.0010
Número do documento: 25082915335772600000152483197

LAUDO DE AVALIAÇÃO

<u>Solicitante</u>	DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS
<u>Processo</u>	0000282-51.2011.5.09.0010
<u>Finalidade</u>	Alienação
<u>Objetivo</u>	Determinação do valor para fins de venda judicial/liquidação forçada.

<u>DO IMÓVEL</u>	
<u>Endereço</u>	Rua Dr. Benedito Amorim, 182
<u>Bairro</u>	Gaivotas
<u>Cidade/UF</u>	Matinhos/PR CEP 83260-000
<u>Coordenadas</u>	LA -25.724093, LO -48.488647

DO IMÓVEL	
Objeto	Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR.
Endereço	Rua Dr. Benedito Amorim, 182
Bairro	Gaivotas
Cidade/UF	Matinhos/PR CEP 83260-000
Coordenadas	LA -25.724093, LO -48.488647
Proprietário	RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR (CPF 088.989.449-34)
Área	195 m²
Benfeitorias	Casa de Alvenaria de 58,50 m².
Matricula	Matricula nº 58282 do 1º CRI da cidade de MATINHOS/PR
Inscrição Imobiliária	0045.0004.0000117.0002
Cadastro:	33034
Ocupação	Sim

Descrição Do Imóvel:

Casa nº 02 (dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, fazendo frente para uma rua projetada, localizada à esquerda de quem da frente olha para o terreno, tendo a área construída total de 58,50 m², ocupa no solo a área de implantação de 58,50 m², que somada a área não construída de uso exclusivo para jardim e quintal, localizada na frente e nos fundos da unidade de 136,50 m², perfaz no solo a área total exclusiva de 195,00 m², equivalente a quota do terreno de 0,50% no solo e partes comuns. O referido conjunto está construído sobre o lote de terreno nº 117, da quadra nº 04, da planta de reformulação do Balneário Iracema, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 118, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 116, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 110, com a área total de 390,00 m².

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E DO RESPECTIVO ENTORNO:

O imóvel situado na Rua Dr. Benedito Amorim, nº 182, Balneário Gaivotas, Matinhos/PR, CEP 83260-000, encontra-se inserido em região de característica predominantemente residencial e litorânea, O bairro Gaivotas integra a faixa urbana costeira de Matinhos e apresenta proximidade com a orla marítima.

O imóvel situa-se em rua de paralelepípedos, predominantemente residencial e para veraneio, a aproximadamente quatro quadras da praia (400m), e a duas quadras da PR-412 que faz a ligação Praia de Leste/Pontal do Sul, dispondo de fornecimento de luz e água. A região dispõe de infraestrutura urbana e serviços de apoio, contando nas proximidades com estabelecimentos comerciais, mercados, restaurantes, padarias e outros serviços destinados ao atendimento da população local e de veranistas.

Salienta-se que se trata de um lote contendo duas residências, resultando na formação de dois sub lotes, denominados CONJUNTO RESIDENCIAL SARDI, cujos sub lotes já encontram-se devidamente individualizados na matricula e no cadastro municipal, sendo que o imóvel avaliado encontra-se do lado esquerdo do lote com 195m2 e 58,5m2 de área construída.

O bairro também conta com serviços públicos e de apoio, como a Agência Comunitária dos Correios - ACG Gaivotas. A Praia de Gaivotas constitui um dos principais elementos de valorização e atratividade do entorno, reforçando o caráter turístico e residencial da região.

Quanto à acessibilidade, Matinhos possui ligação rodoviária com outras localidades do litoral e com Curitiba, principalmente pela BR-277 e PR-508, além da PR-412, que acompanha parte da faixa litorânea.

De modo geral, o entorno apresenta características de bairro residencial de litoral, com comércio e serviços de apoio, proximidade da praia e acesso às principais vias de circulação do município, sendo uma região com ocupação urbana consolidada e fluxo de moradores e turistas, especialmente durante os períodos de maior movimento no litoral.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado (MCDDM), conforme as normas técnicas da ABNT para a Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

O MCDDM consiste em coletar uma amostra (conjunto de dados) de imóveis no mercado, cujas características sejam as mais semelhantes possíveis as do imóvel avaliando e através dessa amostra obter o valor do imóvel avaliando. A norma NBR 14653 estabelece, inclusive que o MCDDM trata-se de forma preferencial a ser utilizada nas avaliações de imóvel.

Em relação à pesquisa de preços de mercado foi analisada a variação entre os elementos efetivamente negociados e os em oferta e nos termos da NBR 14653 foram descartados os elementos que impliquem em um fator fora do intervalo de 0,80 e 1,20. Ainda, registra-se que conforme especificado na NBR 14653, foi considerado na presente avaliação o campo de arbítrio, que corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa de tendência central encontrada na avaliação.

É consignado que o Laudo se fundamenta no que estabelecem as normas técnicas da ABNT para a Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se: na documentação fornecida, em informações constatadas in loco na vistoria, junto aos órgãos governamentais e em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local.

A presente avaliação considerou, ainda, que toda a documentação pertinente se encontrava correta e regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente locado.

Ainda, trata-se de fator preponderante e de influência direta no valor da avaliação, que o imóvel está sendo precificado para fins de venda em alienação judicial, ou seja, realizado por meio de liquidação forçada. Nos termos da NBR14653-1 liquidação forçada é a “condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado” Ademais, como sabido, nas alienações judiciais os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo que muitas das vezes com visitas limitadas ao imóvel, sendo a venda realizada na condição *ad corpus* e na qual o futuro arrematante não poderá reclamar por vícios no bem (vícios redibitórios). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez

que, o bem é entregue no estado em que se encontra, sendo que eventual adquirente considera tais fatos na formação do valor de mercado do imóvel.

Ainda, nas alienações judiciais a venda do bem é realizada em curtíssimo espaço de tempo. Assim sendo, uma das principais condições de mercado de imóveis encontra-se limitada substancialmente, qual seja, a da absorção do mercado.

Assim, sendo, dada a necessidade de liquidez rápida do imóvel, bem como que o bem é vendido no estado em que se encontra, a liquidação forçada acaba por trazer a necessidade de uma avaliação pouco abaixo do mercado convencional, dadas as suas peculiaridades do mercado de venda de bens em leilão.

AMOSTRAS TERRENO

Amostra	Área	Valor	Valor/m2
1	450	170.000,00	377,78
2	375	100.000,00	266,67
3	117	85.000,00	726,50
4	375	150.000,00	400,00
5	975	365.000,00	374,36
Valor médio			R\$ 429,06
Fator de Intervalo 0,8 a 1,2			Entre R\$ 343,25 e R\$ 514,87
Valor médio após desconsideração valores fora do fator			R\$ 343,25
Valor considerado			R\$ 350,00

	Site
1	https://www.efetivaimoveis.com.br/2152/imoveis/venda-terreno-gaivotas-matinhos-pr
2	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-pr-matinhos-balneario-gaivotas-375m2-RS100000/id-33834244/
3	https://www.efetivaimoveis.com.br/1877/imoveis/venda-terreno-gaivotas-matinhos-pr
4	https://ilhadomelimoveis.com.br/imovel/1397104-terrenos+parcelados+em+matinhos?op=venda
5	https://www.ilhadomelimoveis.com.br/imovel/1514773-terreno+a+venda+no+solimar?op=venda

AMOSTRAS IMÓVEIS

Amostra	Valor Venda	Área Terreno	Valor Terreno (R\$ 350/m2)	Saldo	Área Constr.	Valor/m2 construído
6	380.000,00	107	37.450,00	342.550,00	107	3.201,40
7	380.000,00	107	37.450,00	342.550,00	103	3.325,73
8	450.000,00	373,1	130.585,00	319.415,00	143	2.233,67
9	350.000,00	360	126.000,00	224.000,00	70	3.200,00
Valor médio						R\$ 2.990,20
Fator de Intervalo 0,8 a 1,2						Entre R\$ 2.392,16 e R\$ 3.588,24
Valor médio após desconsideração valores fora do fator						R\$ 3.242,38
Valor médio após desconsideração valores fora do fator						R\$ 3.250,00

6	https://www.efetivaimoveis.com.br/2151/imoveis/venda-casa-2-quartos-gaivotas-matinhos-pr
7	https://www.crescerimoveis.com.br/imovel/casa-2-quartos-gaivotas-matinhos-2-vagas-code-699-C
8	https://ilhadomelimoveis.com.br/imovel/1490679-casa+em+alvenaria+com+amplo+terreno+em+gaivotas?op=venda
9	https://ilhadomelimoveis.com.br/imovel/1483746-casa+com+amplo+terreno+em+matinhos?op=venda

DA AVALIAÇÃO

ÁREA DO TERRENO (M ²)	195
Valor Avaliado do Terreno	68.250,00

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	58.50
Valor Avaliado da Construção	190.125,00

Após confirmar a estimativa de tendência central do valor avaliado no valor de R\$ 260.000,00, e utilizando-se o campo de arbítrio, que corresponde à semi-amplitude de 15% em torno da estimativa de tendência central, bem como considerando o fato de que a presente avaliação servirá de parâmetro para liquidação forçada, bem como aliado ao fato de que nos valores pesquisados em anúncios já se incluem a comissão de corretagem e margem de negociação, aplicou-se o percentual de 5% de redução.

AVALIAÇÃO
R\$ 250.000,00

Curitiba, 30 de Setembro de 2026.

_____(assinado digitalmente)_____

Paulo Roberto Nakakogue – Leiloeiro Oficial

ANEXO I – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



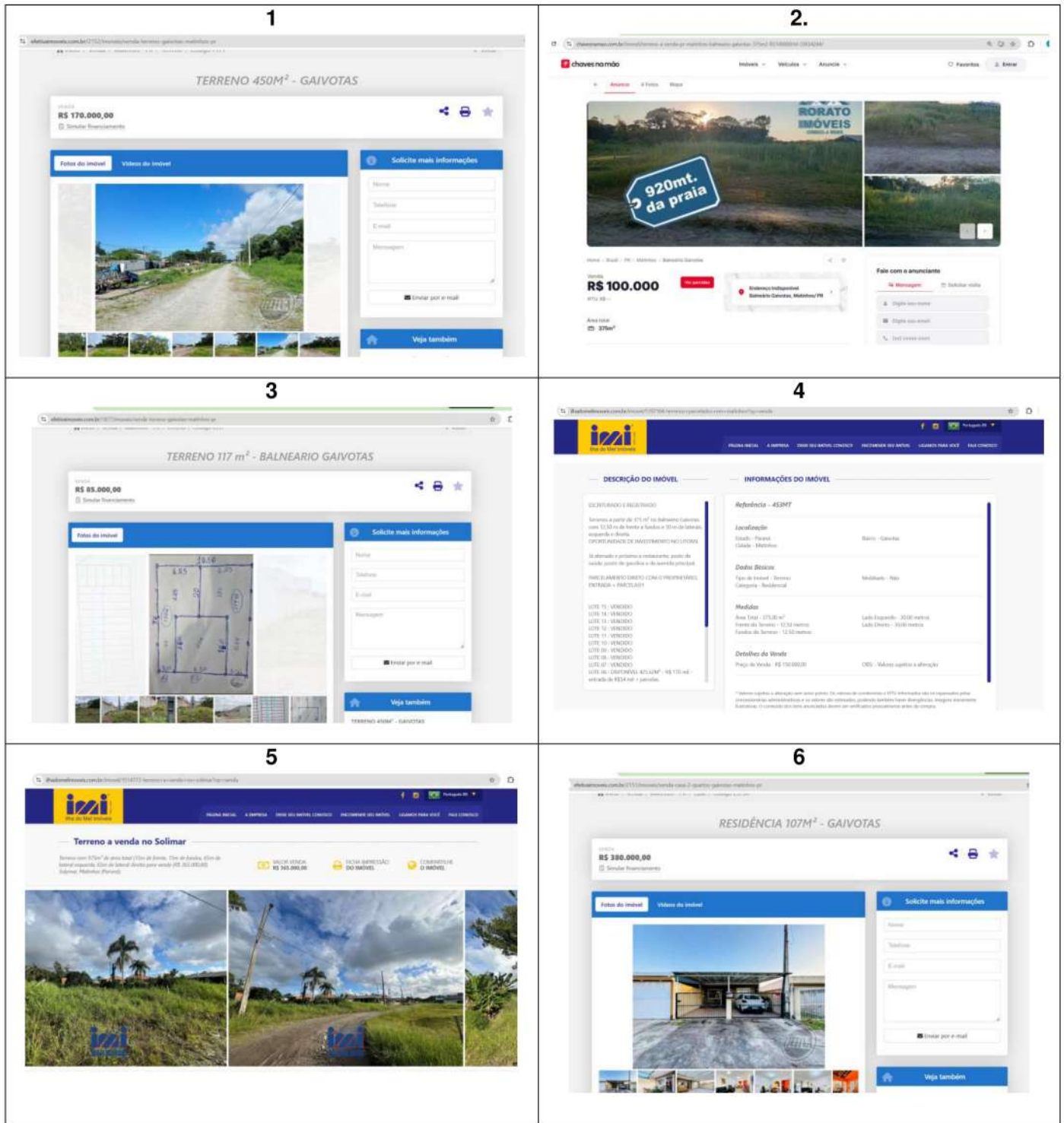
ANEXO II — MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

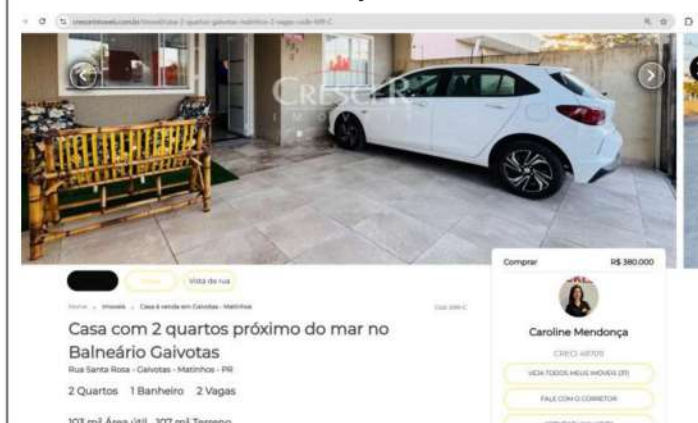


Endereço: R. Dr. Benedito Amorim, 182, Casa nº02
Bairro: Gaivotas
Cidade/UF: Matinhos - PR, 83260-000
Coordenadas: LA-25.724080, LO-48.488707

ANEXO III – AMOSTRAS



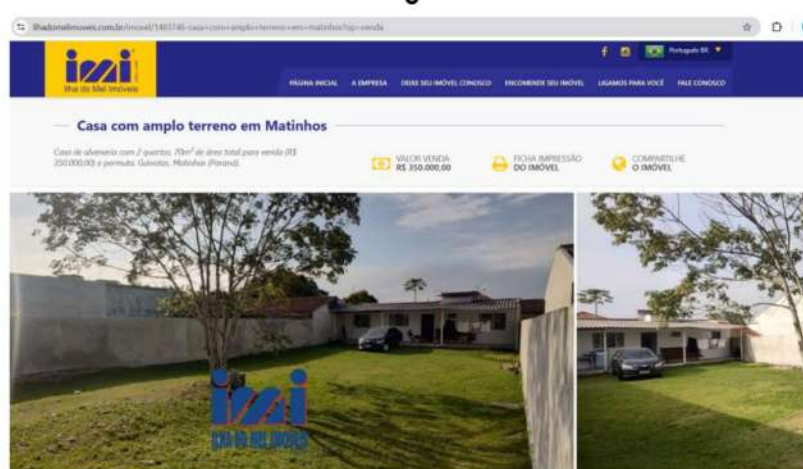
7



8



9



ANEXO IV

MATRICULA IMOBILIARIA

CADASTRO IMOBILIÁRIO





MUNICIPIO DE MATINHOS

Pág 1 / 2

Arrecadação Extrato Débito - Cadastro Imobiliário - EXTRATO DE DÉBITOS - ANO EXERCÍCIO

Cadastro - Cadastros Imobiliários: 33034,301241 Cadastro Imobiliário: 33034,301241 Data de
Cálculo: 24/09/2026 Tipo de Pesquisa: 2

Contribuinte: 351466 - RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR	CPF/CNPJ: 088.989.449-34	Rg./Insc.est.: 8286019
Endereço Rua BENEDITO A(IRACEMA-GAIVOTAS) Nº 192	Bairro: GAIVOTAS	Cidade: Matinhos
Cadastro: 33034	Situação: Ativo	Inscrição: 0045.0004.0000117.0002

DÍVIDA ATIVA

351466 - RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR

1-IPTU - Imposto territorial e predial urbano

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Situação
115192	206862/2024	0	25/03/2024	51,85	6,22	5,81	17,42	0,00	81,30 Vencido
Processo:				Dívida: 115192/2024				Certidão:	
115193	206863/2024	0	25/04/2024	51,84	6,11	5,79	16,81	0,00	80,55 Vencido
Processo:				Dívida: 115193/2024				Certidão:	
115194	206864/2024	0	27/05/2024	51,83	5,90	5,78	16,16	0,00	79,67 Vencido
Processo:				Dívida: 115194/2024				Certidão:	
115195	206865/2024	0	25/06/2024	51,83	5,64	5,75	15,51	0,00	78,73 Vencido
Processo:				Dívida: 115195/2024				Certidão:	
115196	206866/2024	0	25/07/2024	51,83	5,50	5,74	14,90	0,00	77,97 Vencido
Processo:				Dívida: 115196/2024				Certidão:	
115197	206867/2024	0	25/08/2024	51,83	5,35	5,72	14,29	0,00	77,19 Vencido
Processo:				Dívida: 115197/2024				Certidão:	
115198	206868/2024	0	26/09/2024	51,83	5,21	5,71	13,69	0,00	76,44 Vencido
Processo:				Dívida: 115198/2024				Certidão:	
62650	145693/2025	0	25/02/2025	53,98	4,32	5,83	11,07	0,00	75,20 Vencido
Processo:				Dívida: 62650/2025				Certidão:	
62651	145694/2025	0	25/03/2025	53,98	3,46	5,75	10,34	0,00	73,53 Vencido
Processo:				Dívida: 62651/2025				Certidão:	
62652	145695/2025	0	25/04/2025	53,97	3,17	5,71	9,71	0,00	72,56 Vencido
Processo:				Dívida: 62652/2025				Certidão:	
62653	145696/2025	0	26/05/2025	53,97	2,90	5,69	9,10	0,00	71,66 Vencido
Processo:				Dívida: 62653/2025				Certidão:	
62654	145697/2025	0	25/06/2025	53,97	2,69	5,67	8,50	0,00	70,83 Vencido
Processo:				Dívida: 62654/2025				Certidão:	
62655	145698/2025	0	25/07/2025	53,97	2,57	5,65	7,92	0,00	70,11 Vencido
Processo:				Dívida: 62655/2025				Certidão:	
62656	145699/2025	0	25/08/2025	53,97	2,43	5,64	7,33	0,00	69,37 Vencido
Processo:				Dívida: 62656/2025				Certidão:	
62657	145700/2025	0	25/09/2025	53,97	1,61	5,56	6,67	0,00	67,81 Vencido
Processo:				Dívida: 62657/2025				Certidão:	

Moeda Corrente: R\$	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido	15	794,62	63,08	85,80	179,42	0,00	1.122,92
Total a Vencer	0						

Total Sub-receita: 794,62 63,08 85,80 179,42 0,00 1.122,92

Total Vencido: 1.122,92

Total a Vencer: 0,00

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 33034	2024	362,84	39,93	40,30	108,78	0,00	551,85
Cad. Imob.: 33034	2025	431,78	23,15	45,50	70,64	0,00	571,07
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		794,62	63,08	85,80	179,42	0,00	1.122,92

EXERCÍCIO

1-IPTU - Imposto territorial e predial urbano

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total Situação
Cad. Imob.: 33034		Inscrição:	0045.0004.0000117.0002				Q: 004	L: 0117		Bloco/Apto: /
		Endereço:	Rua BENEDITO A(IRACEMA-GAIVOTAS), nº 192. CS 00002					Bairro:	GAIVOTAS	
Lançamento: 71900/2026										
Forma de Pagamento: 011/2026-1 IPTU Parcelado em 10(x) (Optada)										
1	25/02/2026	50,53 R\$		50,53	0,65	7,68	3,58	0,00	0,00	62,44 Vencido
2	25/03/2026	50,53 R\$		50,53	0,22	7,61	3,04	0,00	0,00	61,40 Vencido
3	27/04/2026	50,53 R\$		50,53	0,00	7,58	2,53	0,00	0,00	60,64 Vencido
4	25/05/2026	50,53 R\$		50,53	0,00	7,58	2,03	0,00	0,00	60,14 Vencido



MUNICIPIO DE MATINHOS

Pág 2 / 2

Arrecadação Extrato Débito - Cadastro Imobiliário - EXTRATO DE DÉBITOS - ANO EXERCÍCIO

Cadastro - Cadastros Imobiliários: 33034,301241 Cadastro Imobiliário: 33034,301241 Data de
Cálculo: 24/09/2026 Tipo de Pesquisa: 2

1-IPTU - Imposto territorial e predial urbano

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Lançamento: 71900/2026											
Forma de Pagamento: 011/2026-1 IPTU Parcelado em 10(x) (Optada)											
5	25/06/2026	50,53	R\$	50,53	0,00	7,58	1,51	0,00	0,00	59,62	Vencido
6	27/07/2026	50,53	R\$	50,53	0,00	5,06	1,01	0,00	0,00	56,60	Vencido
7	25/08/2026	50,53	R\$	50,53	0,00	2,53	0,50	0,00	0,00	53,56	Vencido
8	25/09/2026	50,52	R\$	50,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,52	A Vencer
9	26/10/2026	50,52	R\$	50,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,52	A Vencer
Moeda corrente : R\$ Qtd.Parc.											
Total Vencido:		7		353,71	0,87	45,62	14,20	0,00	0,00	414,40	
Total a Vencer:		2		101,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,04	
Total				454,75	0,87	45,62	14,20	0,00	0,00	515,44	

Total Vencido: 414,40

Total a Vencer: 101,04

Contribuinte: 335711 - MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS				CPF/CNPJ: 466.210.240-53		Rg./Insc.est.:	
Endereço	Rua BENEDITO A(IRACEMA-GAIVOTAS)		Nº 192	Bairro: GAIVOTAS	Cidade: Matinhos		UF PR
Cadastro:	301241		Situação: Ativo	Inscrição:0045.0004.00117			

Responsável:	EDMILSON MANOEL PINTO				CPF/CNPJ:	462.388.839-87					
Responsável:	IOLANDA DE JESUS NICOLAU				CPF/CNPJ:	664.248.449-53					

CONTRIBUINTE / CADASTRO NÃO POSSUI DÉBITOS

TOTAL GERAL						
Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	454,75	0,87	45,62	14,20	0,00	515,44
Dívida Ativa:	794,62	63,08	85,80	179,42	0,00	1.122,92
Dívida Ativa Judicial:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	1.537,32	Total a Vencer Geral:		101,04	Total Geral:	1.638,36

Emitido por: SIMONE TAVARES

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Pág 1 / 1

IPTU e Taxas

Cadastro Imobiliário - Cadastro Imobiliário Analítico PORTAL

Cadastro Imobiliário: 33034

Cadastro Imobiliário(Unidade): 33034			
Informações do Imóvel			
Cadastro : 33034	Insc. Imob. : 0045.0004.0000117.0002	Insc. Imob. Anterior :	
Matricula : 58.282		Data Cadastro : 05/03/2019	
Logradouro : Rua BENEDITO A(IRACEMA-GAIVOTAS), 192		Codigo Logradouro : 512	
Bairro : 4 - GAIVOTAS			
Complemento : CS 00002	Inf. Comp. :		
Loteamento : 45 - BALNEÁRIO IRACEMA	Edifício : 609 - SARDI CJ RES	Bloco/Apto : /	
Quadra : 004	Lote : 0117		
Garagem :	Loja :	Sala :	
Informações da Unidade			
Área Comum: 0,00	Afast. Frontal: 0,00	Nro. 0,00	Área const. 58,50
		Pavimentos:	Unidade:
Informações do Proprietário			
Proprietário : 351466 - RUBENS ASSIS DE MIRANDA JUNIOR			
Cidade : Matinhos	Estado : PR	CEP : 83.260-000	
Bairro : 4 - GAIVOTAS	Logradouro : Rua DR BENEDITO AMORIM (GAIVOTAS), 182		
Observação			
ALTERADO CONFORME A MATRÍCULA 58.282 PROCESSO 30854/2023			
Informações do Terreno			
Cadastro : 301241	Insc. Imob. : 0045.0004.00117	Insc. Imob. Anterior :	
Matricula : 49500		Data Cadastro : 05/03/2019	
Metragens			
Logradouro	Bairro	CEP	
Rua BENEDITO A(IRACEMA-GAIVOTAS)	GAIVOTAS	83.260-000	
Área do Lote: 390,00	Total Unidade: 2	Área tot. const.: 117,00	